

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1**

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fecundidade, Nupcialidade e Família, na disciplina DM-014 - Estudo da Fecundidade e da Mortalidade, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ter preferencialmente título de Doutor em Demografia ou curso com outra denominação mas conteúdo curricular equivalente e ter experiência/produção científica comprovada nos temas concernentes aos estudos da mortalidade e fecundidade nas dimensões técnicas e teóricas.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlativamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.510,70
- b) RTC – R\$ 3.834,78
- c) RDIDP – R\$ 8.715,28

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, s/nº - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13083-896.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento de Demografia, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstaciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstaciado, classificando os candidatos.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
- e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstaciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas

pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.
  - 6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
  - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. À critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## Anexo I – Programas das Disciplinas

### Objetivos

Aprofundar o conhecimento sobre conceitos, abordagens teóricas e técnicas para a análise da fecundidade e mortalidade, enfatizando cenários recentes da dinâmica demográfica brasileira e internacional. Pretende-se que o aluno entenda os processos de mudanças nas duas componentes e implicações em termos de crescimento populacional e estrutura etária, e inter-relações com fatores institucionais e culturais. Espera-se que o aluno fique familiarizado com as técnicas para medir níveis, padrões e tendências considerando medidas diretas e indiretas e enfoques de período e coorte. O aluno deverá ser capaz de trabalhar com as abordagens teóricas, as técnicas e fontes de dados apresentados de maneira crítica, avaliando suas potencialidades e limitações frente às questões específicas que pretendem responder.

### Ementa e Bibliografia

#### 1. Mortalidade

1.1. Padrões etários da Mortalidade – Modelos matemáticos; modelos de tábuas de vida e o sistema logit de Brass.

Preston, S. H., P. Heuveline and M. Guillot. (2001). "Chapter 9: Modeling Age Patterns of Vital Events." Pp. 191-202 in Demography: Measuring and Modeling Population Processes. Oxford, UK: Blackwell.

UNITED NATIONS, Indirect Techniques for Demography Estimation. UN, Manual X, New York, 1983, capítulo I.

United Nations (1982). "Preface", "Introduction" (p.1), "Chapter 1" (p. 2-4), "Chapter 3" (p. 10-15) in Model Life Tables for Developing Countries. Population Studies, No. 77. New York: United Nations.

[http://www.un.org/esa/population/publications/Model\\_Life\\_Tables/Model\\_Life\\_Tables.htm](http://www.un.org/esa/population/publications/Model_Life_Tables/Model_Life_Tables.htm).

Coale, Ansley J., Paul Demeny, and Barbara Vaughn. 1983. Regional Model Life Tables and Stable Populations. New York: Academic Press.

1.2. Mortalidade infantil – Medidas diretas e indiretas da mortalidade infantil.

TRUSSEL,T.J., A Re-estimation of the Multiplying Factors for the Brass Technique for Determining Childhood Survivorship Rates. In, Population Studies, vol.29, n. 1, 1975, pp.97-108.

IUSSP/UNFPA 2012. Tools for Demographic Estimation.

<http://demographicestimation.iussp.org/>

Hill K. 1991. "Approaches to the measurement of childhood mortality: A comparative review", Population Index 57(3):368-382.

- Preston SH. 1985. "Mortality in childhood: Lessons from the WFS," in Cleland, J and J Hobcraft (eds). Reproductive Change in Developing Countries. Oxford: Oxford University Press, pp. 253-272.
- United Nations. 1983. Manual X: Indirect Techniques for Demographic Estimation. New York: United Nations.
- GUSMÁN, J.M., Algunos problemas que se presentan en la selección del modelo de mortalidad más apropiado para la estimación indirecta de la mortalidad infantil. CELADE, Notas de Población, año XIII, n.39, Diciembre, 1985, pp.75-103.
- 1.3. Mortalidade adulta - Métodos diretos; estimativa via informações censitárias; relações de parentesco; mortalidade materna.
- Agostinho, C. e Queiroz, B. L., Estimativas da cobertura do registro de óbitos para Unidades da Federação, Brasil 2000. In: XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu- MG – Brasil, de 20 a 24 de setembro de 2010.  
[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs\\_pdf/tema\\_2/abep2010\\_2573.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_2/abep2010_2573.pdf)
- Bennett, NG and S Horiuchi. 1984. "Mortality estimation from registered deaths in less developed countries", Demography 21(2):217-233.
- Brass, W. 1975. Methods for Estimating Fertility and Mortality from Limited and Defected Data. North Carolina: Carolina Population Center.
- Hill, K. 2001 "Methods for Measuring Adult Mortality in Developing Countries: A Comparative Review". XXIV IUSSP General Conference. Salvador, Brazil.
- Preston, SH, AJ Coale, J Trussell and M Weinstein. 1980. "Estimating the completeness of reporting of adult deaths in populations that are approximately stable", Population Index 46:179-202.
- WONG L. L. R. ; PERPÉTUO, I. H. O. . El estudio de la salud reproductiva y los censos de 2010: la fecundidad adolescente y la mortalidad materna. Notas de Población (Impresa), v. 92, p. 307-335, 2011.
- 1.4. Transição demográfica, da mortalidade e epidemiológica. Tendências, diferenciais e principais abordagens teóricas explicativas.
- BARRETO, M. L.; CARMO, E. H.; SANTOS, C. A. de S.; FERREIRA, L. D.A.. Transição epidemiológica e tendências das doenças infeciosas e parasitárias no Brasil. In: Anais do X Encontro Nacional de Estudos Populacionais: ABEP, v. 4. p. 2093-2106. Caxambú. 1996.
- FRENK, J. et al. La Transición Epidemiológica en América Latina. Notas de Población. Año XXII, No. 60 CELADE, Santiago de Chile, Diciembre 1994 (79-101).
- OMRAN, Abdel R Título: The Epidemiologic transition theory: a preliminary update Oxford, Dec. 1983. p. 305-316. gráf., tabs. Série: Journal of Tropical Pediatrics, Oxford, v. 29, n. 6, p. 305-316, Dec. 1983.
- GUZMÁN, J.M.; RODRÍGUEZ, J.; MARTÍNEZ, J.; CONTRERAS, J.M.; GONZÁLEZ, D.. "The Demography of Latin America and the Caribbean since 1950". Population-E 2006, 61(5-6), 519-576. Disponível em:  
[http://www.ined.fr/fichier/t\\_publication/1249/publi\\_pdf2\\_chronicle\\_amerique.pdf](http://www.ined.fr/fichier/t_publication/1249/publi_pdf2_chronicle_amerique.pdf)

- CALDWELL, J. C. (1992) Old and new factors in health transitions. *Health Transition Review*, 2 (Supplement): 205-216.
- CALDWELL, J. C.. 2001 Population health in transition. *Bulletin of the World Health Organization*, 2001, 79 (2). [http://cdrwww.who.int/bulletin/archives/79\(2\)159.pdf](http://cdrwww.who.int/bulletin/archives/79(2)159.pdf)
2. Fecundidade
- 2.1. Medidas de fecundidade e reprodução: principais técnicas indiretas para mensuração. (P/F de Brass e modelos matemáticos)
- BRASS, W. *Métodos para Estimar la Fecundidad y la Mortalidad en Poblaciones con Datos Limitados*. Pp. 240, Santiago, Chile: Centro Latinoamericano de Demografia, 1974.
- PRESTON, S. H., P. HEUVELINE and M. GUILLOT. (2001). "Chapter 9: Modeling Age Patterns of Vital Events." Pp. 191-202 in *Demography: Measuring and Modeling Population Processes*. Oxford, UK: Blackwell.
- PRESTON, S. H., P. HEUVELINE and M. GUILLOT. 2001. "Chapter 5: Fertility and Reproduction." Pp. 92-116 in *Demography: Measuring and Modeling Population Processes*. Oxford, UK: Blackwell.
- UNITED NATIONS (1983). "Chapter 2: Estimation of fertility based on information about children ever born". *Manual X: Indirect Techniques for Demographic Estimation* (United Nations publication, Sales No. E.83.XIII.2). Disponível on line através do link:  
[http://www.un.org/esa/population/publications/Manual\\_X/Manual\\_X\\_Chapter\\_2.pdf](http://www.un.org/esa/population/publications/Manual_X/Manual_X_Chapter_2.pdf)
- 2.2. Determinantes próximos e intermediários da fecundidade.
- BONGAARTS, JOHN AND ROBERT G. POTTER. 1983. *Fertility, Biology, and Behavior: An Analysis of the Proximate Determinants*. New York: Academic Press.
- BONGAARTS, JOHN. 1978. "A framework for analyzing the proximate determinants of fertility." *Population and Development Review* 4(1): 105–132.
- 2.3. Transição da fecundidade: tendências, diferenciais e principais abordagens teóricas explicativas.
- OLIVEIRA, Maria Coleta F.A. de & SZMREczány, M.I.Q.F. 1980 Fecundidade. In: SANTOS, J.L.F. et alii *Dinâmica da População*, São Paulo: T.A.Queiroz, pp. 185-208.
- JEAN CLAUDE CHESNAIS (1999): Determinants of Below-replacement fertility. In: *Population Bulletin of the United Nations*, Nos. 40/41.
- LUIS ROSERO-BIXBY; TERESA CASTRO-MARTIN; TERESA MARTÍN-GARCÍA (2008): Is Latin America starting to retreat from early and universal childbearing? 20 (9): 169 - 194  
<http://www.demographic-research.org/volumes/vol20/9/>.
- FRANCESCO BILLARI E HANS PETER KOHLER (2004): Patterns of low and lowest-low fertility in Europe. In: *Population Studies* 58 (2):161-176.
- GUZMÁN, J.M.; RODRÍGUEZ, J.; MARTÍNEZ, J.; CONTRERAS, J.M.; GONZÁLEZ, D.. "The Demography of Latin America and the Caribbean since 1950". *Population-E* 2006, 61(5-6), 519-576 . Disponível em:  
[http://www.ined.fr/fichier/t\\_publication/1249/publi\\_pdf2\\_chronicle\\_amerique.pdf](http://www.ined.fr/fichier/t_publication/1249/publi_pdf2_chronicle_amerique.pdf)

- BERQUÓ, E. E CAVENAGHI, S. 2004. "Mapeamento sócio-econômico e demográfico dos regimes de fecundidade no Brasil e sua variação entre 1991 e 2000". In: Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambu-MG, setembro de 2004.
- FARIA,.V. E. (1989): Políticas de Governo e Regulação da Fecundidade: Conseqüências não Antecipadas e Efeitos Perversos. Ciências Sociais Hoje, pg. 62-103; 1989.
- PRESTON, S. H. and HARNETT, C., S. 2008 The Future of American Fertility. NBER WORKING PAPER SERIES Working Paper 14498. Cambridge, Massachusetts, National Bureau of Economic Research. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w14498>.
- VAN DE KAA, D. 2002. "The idea of a Second Demographic Transition in Industrialized Countries." Sixth Welfare Policy Seminar of the National Institute of Population and Social Security. Tokyo, Japan. 32 p.
- LESTHAEGHE, R. 2010. The Unfolding Story of the Second Demographic Transition. PDR 36 ( 2 ) : 211 – 251 (June 2010).
- 2.4. Histórias de nascimentos, método dos filhos próprios e de progressão de parturição.
- GRIFFITH FEENEY (1991): Fertility Decline in Taiwan: A Study Using Parity Progression Ratios - Demography, Vol. 28, No. 3 (Aug., 1991), pp. 467-479 - PAA.
- TOMAS FREJKA AND JEAN-PAUL SARDON (2007): Cohort birth order, parity progression, ratio and parity distribution trends in developed countries - DEMOGRAPHIC RESEARCH - 16(11): 315-374 - <http://www.demographic-research.org/Volumes/Vol16/11/> - Research Article.
- MIRANDA-RIBEIRO A. (2007): Reconstrução de Histórias de nascimentos a partir de dados censitários: aspectos teóricos e evidências empíricas - Tese de doutoramento - Cedeplar/UFMG - Belo Horizonte.
- PRESTON, S. H., P. HEUVELINE and M. GUILLOT. 2001. "Chapter 5: Fertility and Reproduction." Pp. 92-116 in Demography: Measuring and Modeling Population Processes. Oxford, UK: Blackwell.
- 2.5. Tempo e quantum da fecundidade
- BONGAARTS, J. and G. FEENEY. 1998. On the quantum and tempo of fertility. Population and Development Review 24(2): 271-291.
- CARSTENSEN, B. Age-period-cohort models for the Lexis diagram. Statistics in Medicine, v. 26, p. 3018-3045, 2007.
- OLIVEIRA, A. M. H. C.; RIOS-NETO, E. L. G. Modelos idade-período-coorte aplicados à participação na força de trabalho: em busca de uma versão parcimoniosa. Revista Brasileira de Estudos Populacionais, v. 21, n. 1, p. 21-47, 2004.
- RIBEIRO-MIRANDA, A.; RIOS-NETO, E. E CARVALHO, J.A.M. 2010. "Tempo e Quantum no Brasil: indicadores e evidências empíricas". IN: Anais do XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú - MG – Brasil, de 20 a 24 de setembro de 2010.

Campinas, 24 de setembro de 2012.